



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 006/2021.

De 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre fixação de UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2021 que especifica e dá outras providências.”

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso IX, do art.69 da Lei Orgânica do Município, das atribuições do Prefeito, e

CONSIDERANDO que a Legislação Tributária implementada no Município, determina à divulgação do valor do indexador econômico adotado no Município para efeito fiscal e lançamento de tributo para o exercício de 2021.

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Nos termos do § 1.º do artigo 276 da Lei Complementar n.º 040 de 14 de Dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal, a UFM – Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2021, fica fixada em R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos), corrigidos através do IPCA- IBGE- medido de janeiro/2020 a dezembro/2020.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo